

FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 16.882.196/0001-25

NIRE 35300539401

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Neste dia 16 de dezembro de 2025, nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei nº 6.404/76, ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como do art. 9º, parágrafo único, do Estatuto Social, a Diretoria da **FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.196/0001-25, localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.443-010 ("Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **26 de dezembro de 2025**, às 11:00h (onze horas), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma "Zoom" ("Plataforma Digital"), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras parciais da Companhia até a data de 30/11/2025, conforme Balanço Especial levantado;
- (ii) Distribuição da reserva de lucros acumulados até 31/12/2024 e dos resultados acumulados da Companhia apurados até o ano-calendário de 2025, em atenção às regras de não incidência e não sujeição do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas previstas na Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 (art. 6º-A, § 3º e art. 16-A, inciso XII) e a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 (art. 10, § 5º).

Informações de Acesso:

- (a) O *link* da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento;
- (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico jane@gebepar.com.br;
- (c) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002;
- (d) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado;
- (e) O *link* e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista;

- (f) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência;
- (g) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e
- (h) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2025.

FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

Representada por Lucila Silva da Costa Araújo e Jane Louisa Alves Reis